



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Fábio Alex Colombo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.489.208-9 e inscrito no CPF-MF sob o nº 110.960.738-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo licitatório nº **011/2013**, modalidade Pregão Presencial nº **003/2013** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº 047/2013 “**Seguro da frota de veículos da CONTRATANTE**”, de acordo com a relação de itens anexo e cláusula terceira do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será do dia **04/03/2015 a 04/03/2016**, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A apólice de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, será **das 24:00 (vinte e quatro horas) do dia de 04 de Março de 2015 até as 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 04 de Março de 2016**.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 88.446,30** (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), valor reajustado nos parâmetros do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do curso será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em **4 (cinco) parcelas mensais** no valor de **R\$ 22.111,58 (vinte e dois mil, cento e onze reais e cinquenta e oito centavos)**, através de boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta das dotações orçamentárias de nº

02.01.2.002.3.3.90.39.69.00.00.00 (002/2015)
02.01.2.050.3.3.90.39.69.00.00.00 (011/2015)
03.01.2.005.3.3.90.39.69.00.00.00 (032/2015)
05.01.2.013.3.3.90.39.69.00.00.00 (051/2015)
06.01.2.016.3.3.90.39.69.00.00.00 (077/2015)
08.01.2.049.3.3.90.39.69.00.00.00 (131/2015)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

09.01.2.055.3.3.90.39.69.00.00.00 (213/2015)
10.01.2.056.3.3.90.39.69.00.00.00 (228/2015)
10.02.2.062.3.3.90.39.69.00.00.00 (278/2015)
10.03.2.065.3.3.90.39.69.00.00.00 (282/2015)
11.01.2.033.3.3.90.39.69.00.00.00 (032/2015) – Saúde
11.01.2.035.3.3.90.39.69.00.00.00 (040/2015) – Saúde
11.01.2.034.3.3.90.39.69.00.00.00 (051/2015) – saúde
06.04.2.026.3.3.90.39.69.00.00.00 (003/2015) – Esporte

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 047/2013 ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 09 de Fevereiro de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIO ALEX COLOMBO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15